



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO Nº 295/90

NICODEMOS DA SILVA, infra assinado, Vereador em pleno exercício de seu mandato nesta Câmara, vem respeitosamente, através de Vossa Exceléncia, para dizer que dentre as várias categorias há aquelas que pela sua conduta ou pelo material com o qual trabalham merecem uma atenção especial, justamente em razão de no desempenho de seu mister reunir a qualidade de gentelmanns' dado o seu relacionamento com as pessoas e simultaneamente o cuidado que a elas dispensam, já que a continuidade de suas vidas dependem em grande parte da habilidade, perícia e reflexos desses profissionais.

Estamos falando dos motoristas de ônibus e especialmente dos que conduzem escolares.

Vede Senhor Prefeito quanta responsabilidade na mão de um simples homem! Quantas vidas são garantidas pela sua perícia, pela sua habilidade, pelo seu reflexo, pois não existe carga mais preciosa na face da terra, mesmo porque nenhum bem terreno se compara em valor à vida humana.

Esses servidores, Senhor Prefeito, principiam sua jornada de trabalho às 6:00 horas da manhã, partindo dos locais mais distantes onde as escolas foram desativadas, trazendo alunos para a Escola núcleo no interior. Enquanto as crianças estão em aula, ocupa seu tempo em reparos e limpeza do veículo, iniciando a sua viagem de regresso ao meio dia e terminando-a por volta de 16:00 horas para logo em seguida iniciar outra caminhada reunindo os alunos de segundo grau para trazê-los à cidade de onde regressam depois das 23:00 horas, encerrando a sua jornada de trabalho por volta de 24:00 horas, perfazendo 18:00 horas por dia à disposição da entidade empregadora. - ultrapassando em 10:00 horas o horário normal de um trabalhador.

Senhor Prefeito, trabalhar assim em horário dilatado é justificá -

3

Antara Municipal de Ivalpor.

Lido em sessão realizada em 01/05/2023 na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Em. 13 / 198 / 90

~~Bethogue~~

جیسا

DEVICES OF THE ANIMAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

vel em casos emergenciais, mas não pode se constituir em norma habitual e constante e quanto a isso é indispensável a prática de providências urgentes, antes que o cansaço do dia a dia restrinja os reflexos com trabalho que vai de madrugada a madrugada e principie a fazer vítimas.

Apesar disso os responsáveis pelo transporte dos escolares recebem salários iguais ou inferiores aos dos motoristas de caminhões que cumprem jornada normal de trabalho.

Diante do exposto o signatário indica uma correção do salário com melhorias que correspondam ao trabalho desenvolvido, ou como alternativa o pagamento de horas extras de acordo com o que for apurado no correr do dia, da semana ou do mês, fazendo-se justiça a quem desenvolve um trabalho meritório de tão grande alcance.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa.

Nicodemos da Silva
NICODEMOS DA SILVA

Vereador